



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA AO DESPACHO Nº 5371/2025

Publique-se novamente o Despacho nº 5371/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 8704, de 20 de janeiro de 2026, p. 135, devido a erro material.

Onde se lê:

DESPACHO Nº 5371/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-92, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000000066-7;

Considerando o Parecer n.º 1596/2023 (2352594), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3039/2023 (2385331) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 118/2025 (6882436) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8537 de 15/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-92 **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 26.226,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP - SAÚDE.

Leia-se:

DESPACHO Nº 5371/2025/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **21.681.325/0001-57**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000000066-7;

Considerando o Parecer n.º 1596/2023 (2352594), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3039/2023 (2385331) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 118/2025 (6882436) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8537 de 15/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **21.681.325/0001-57** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 26.226,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/02/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9131088** e o código CRC **001C1962**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO